

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 346/2005 de 22 de Março de 2005

Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 33 m2, de um prédio urbano, sito em São Francisco das Almas, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de José Manuel de Antas de Barros, destinada à obra “Reabilitação da E.R. 6-2.^a, entre Silveira e Cruz das Cinco – Trecho Canada de Belém-Cruz das Cinco, na Ilha Terceira”, pelo valor de € 990,00;

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 25 de Fevereiro de 2005, exarado na informação n.º 24, de 19 de Janeiro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, aplicável por força do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, e, ainda, da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 – Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 33 m2, de um prédio urbano sito em São Francisco das Almas, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de José Manuel de Antas de Barros, destinada à obra “Reabilitação da E.R. 6-2.^a, entre Silveira e Cruz das Cinco – Trecho Canada de Belém-Cruz das Cinco, na ilha Terceira” nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
- 2 – Aprovar a minuta da escritura de compra e venda referida no número anterior.
- 3 – Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

2 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva*
Contente.

Escritura de compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano dois mil e cinco, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, e por competência atribuída no número cinco, do artigo sessenta e nove do Decreto Regulamentar Regional número doze, barra noventa e oito, barra A de seis de Maio de mil novecentos e noventa e oito, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: José Manuel de Antas de Barros, contribuinte fiscal número cento e oitenta e sete milhões, cento e nove mil, cento e oitenta e quatro, natural da freguesia e concelho de Ponte da Barca, titular do Bilhete de Identidade número oito milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dois, e Maria Vitalina Encarnação de Lima Antas de Barros, contribuinte fiscal número cento e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete, natural da freguesia de Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos, titular do Bilhete de Identidade número sete milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e setenta, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e um, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes ao Cantinho, número três, freguesia de São Mateus.

Em Segundo Lugar: João Paulo Carreira Mendes, casado, natural da freguesia de Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e um, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e três, residente na Circular Interna, número vinte e três, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, contribuinte número quinhentos e dezanove milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 2 de Março de dois mil e cinco, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação que me foram presentes e devolvi, e a do segundo por conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de trinta e três (33) metros quadrados, a desanexar de um prédio urbano, sito em São Francisco das Almas, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana no artigo cento e nove (109) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, sob o número oitocentos e dezanove (819), de São Mateus, pelo valor de € 990,00 (novecentos e noventa euros), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à obra "Reabilitação da E.R. 6-2.ª, entre Silveira e Cruz das Cinco – Trecho Canada de Belém-Cruz das Cinco, na Ilha Terceira".

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão emitida pela Repartição de Finanças do concelho de Angra do Heroísmo aos .. dias do mês de .., e as registrais pela certidão de teor da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, junta, de .., ambas de dois mil e cinco.

O presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, por reconhecimento automático, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, e alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º do Código do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento de imposto do selo, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 6.º do Código do imposto de selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta, na presença simultânea destes, que comigo a vão assinar.